



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LIGIA MARIA ALVES

**O IMPACTO DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NA SOCIEDADE
CONTEMPORÂNEA: A FEMINIZAÇÃO DO ENVELHECIMENTO E OS DESAFIOS
DO COMBATE AO ETARISMO NO BRASIL**

São Cristóvão/SE

2025

LIGIA MARIA ALVES

**O IMPACTO DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NA SOCIEDADE
CONTEMPORÂNEA: A FEMINIZAÇÃO DO ENVELHECIMENTO E OS DESAFIOS
DO COMBATE AO ETARISMO NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Relações Internacionais da Universidade
Federal de Sergipe, como requisito parcial à
obtenção do grau de Bacharel em Relações
Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Lucas Miranda Pinheiro

São Cristóvão/SE

2025

LIGIA MARIA ALVES

**O IMPACTO DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NA SOCIEDADE
CONTEMPORÂNEA: A FEMINIZAÇÃO DO ENVELHECIMENTO E OS DESAFIOS
DO COMBATE AO ETARISMO NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Relações Internacionais da Universidade
Federal de Sergipe, como requisito parcial à
obtenção do grau de Bacharel em Relações
Internacionais.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Lucas Miranda Pinheiro
(Orientador)

Prof. Dra. Bárbara Vasconcellos de Carvalho Motta
(Examinadora)

Prof. Dra. Flávia de Ávila
(Examinadora)

Aprovada em de de 2025

“As pessoas às vezes machucam as outras pelo simples fato de estarem machucadas”.

Charles Chaplin

“A verdadeira coragem é ir atrás de seu sonho mesmo quando todos dizem que ele é impossível”.

Cora Coralina

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar gostaria de agradecer a Deus por me conceder “um tempinho a mais, após ser acometida pela síndrome de Guillain-Barré em 2017”, (ainda em tratamento), que procuro aproveitar me abrindo para novos aprendizados acadêmicos e de vida, com pessoas maravilhosas e das mais variadas idades, culturas e experiências de vida. Foram momentos de muitas leituras, fichamentos, provas, questionamentos que embora me abriram novos horizontes, por vezes totalmente desconhecidos e por outras, que me fizeram relembrar os momentos de conhecer as primeiras letras que juntas formavam palavras das quais me valho hoje, mas que também me fizeram refletir sobre a dificuldade de cursar a faculdade com seus níveis de exigência aos 75 anos. Bem diferente de quando cursei a Faculdade de Serviço Social de Santos em 1970 (1ª turma), ou quando cursei a Faculdade Católica de Direito de Santos em 1980 com habilitação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em maio de 1985, ou ainda quando cursei a Pós-graduação “lato sensu” em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Católica de Santos de 15 agosto de 1988 a 15 de dezembro 1989.

Fácil? Difícil? Os dois. Estimulante no sentido de não me deixar tocar negativamente pelo tema, pois inúmeras vezes no meu cotidiano sofri e sofro preconceito pela idade, por ser mulher, parda, pela compleição física. Mas eu tive um aprendizado fantástico de um pai João, mestiço (branco, negro e indígena) que esteve presente na 2ª Guerra Mundial e que em dado momento precisou recolher os pedaços de um companheiro vitimado em alto-mar, por ataque das forças do Eixo, e que tinha uma alegria imensa por estar vivo, sempre me incentivando a continuar, jamais desistir. Por outro lado, tive uma mãe, Olivia, que vivia o presente na certeza de que o futuro seria melhor e que um dia eu conseguiria realizar os meus sonhos.

Quando algumas vezes pensei em desistir lembrava deles, olhava para o lado e via o sorriso amoroso de minha companheirinha de jornada, minha filha, Maria Luiza com seu linguajar típico de uma jovem do século XXI, que me guiaram para a finalização de mais uma etapa na minha vida. Em outros momentos lembrava o afinco do meu filho João Luiz para se formar e exercer com humanidade a profissão de farmacêutico.

Ao meu orientador, professor Lucas, por confiar em mim, quanto ao tema deste trabalho de conclusão, me apoiando, me incentivando e principalmente cuidando para que o tema não produzisse condições adversas em meu ser.

Às minhas examinadoras Bárbara e Flávia que se dispuseram a me avaliar e às contribuições que me deram, o que deu um novo sentido na construção desse trabalho.

Ao professor Thiago que me incentivou a cursar o Grupo de Apoio à leitura (GAL) que me abriu novos horizontes.

Ao professor Rodrigo que me liberou do TCC-1 que seria sobre os refugiados da Guerra Rússia vs. Ucrânia, fato gerador de dois amigos meus, jornalistas, residentes nos Estados Unidos que foram cobrir a referida guerra terem suas vidas ceifadas. Dois dias antes da fatídica ocorrência havíamos combinado via internet, que nos encontraríamos nos Estados Unidos onde eu iria possivelmente morar.

A todos os professores do Departamento de Relações Internacionais da Universidade Federal de Sergipe pelos ensinamentos ministrados, como também, pela ajuda prestada pelos integrantes administrativos do Departamento.

À amiga Wellem, coordenadora do projeto de Amigo do Escotismo, de socioeducação e de integração intergeracional, que me proporcionou uma experiência marcante como participante voluntária no projeto comunitário escoteiro “Cartas à Vida”, do 7º Grupo Escoteiro do Mar Baden-Powell/SE.

Ao amigo Breno pelo apoio nas provas de FEI e Sociologia e pelas fugidinhas às quintas feiras para comermos pastel na feirinha do bairro. À Samara pelos trabalhos que fizemos em grupo dos professores Geraldo, Rodrigo e Bárbara. À Paula Renata que jamais me negou ajuda nas dificuldades rotineiras acadêmicas.

Ao amigo Vasconcelos com quem tive a oportunidade de estreitar laços de amizade graças à disciplina de Filosofia, ministrada pelo professor Piauí, que nos proporcionou momentos surreais de aprendizado acadêmico e de vida.

E por fim, não poderia terminar desconsiderando a frase de um autor desconhecido da internet:

“Nunca desvalorize ninguém porque um dia pode acordar e perceber que você perdeu um diamante enquanto colecionava pedras.”

Autor desconhecido

RESUMO

O etarismo, que nada mais é do que uma discriminação etária, ou seja, o julgamento de uma pessoa com base em sua idade, tem ganhado espaço para discussão na sociedade contemporânea. Exemplo disso é o que determina o Objetivo 3 da Agenda 2030, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, contribuindo assim para a amplitude do conhecimento sobre o tema supramencionado. Diante desse cenário, se estabeleceu como objetivo para esta pesquisa entender quais os preconceitos sofridos pela população idosa brasileira, sendo esta, atualmente, cerca de 33 milhões de pessoas, com previsão de que até 2060 simbolize um terço de toda a população do Brasil. O estudo utilizou a pesquisa bibliográfica como método para coleta e análise de dados, realizando a comparação de opiniões e teses dos diversos autores que trabalham a temática. Dessa forma, constatou-se a necessidade de uma política pública sustentável com a participação de diversos atores sociais que possam contribuir para a discussão da sua concepção, estrutura, financiamento, cobertura, acesso e elaboração de instrumentos legais e operacionais para sua implementação, como a parceria entre o Ministério do Planejamento e o estado de Sergipe, com a criação do Comitê Gestor de Sergipe 2050 e a política pública inclusiva voltada para a pessoa idosa.

Palavras-chave: etarismo; Organizações Internacionais; política pública.

ABSTRACT

Ageism, which is nothing more than age discrimination, that is, the judgment of a person based on their age, has been gaining space for discussion in contemporary society. An example of this is what is determined by Goal 3 of the 2030 Agenda, which aims to ensure a healthy life and promote well-being for all, at all ages, thus contributing to the breadth of knowledge on the aforementioned topic. Given this scenario, the objective of this research was to understand the prejudices suffered by the elderly population in Brazil, currently around 33 million people, and it is expected that by 2060 they will represent one third of the entire population of Brazil. The study used bibliographic research as a method for collecting and analyzing data, comparing opinions and theses from various authors who work on the topic. Thus, it was found that there was a need for a sustainable public policy with the participation of various social actors who could contribute to the discussion of its design, structure, financing, coverage, access and the development of legal and operational instruments for its implementation, such as the partnership between the Ministry of Planning and the state of Sergipe, with the creation of the Sergipe 2050 Steering Committee and the inclusive public policy for the individual.

Keywords: ageism; International Organizations; public policy.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUDH	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
CC	Código Civil
CDH	Comissão de Direitos Humanos
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNH	Carteira Nacional de Habilitação
CONEPE	Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão da UFS
ECAM	Equipe de Conservação da Amazônia
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FIFA	Federação Internacional de Futebol Associado
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia
INCA	Instituto Nacional do Câncer
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBI	Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto do Idoso
NBIC	Nanotecnologia, Biotecnologia, Informática e Ciências Cognitivas
NUPATI	Núcleo de Pesquisas e Ações da Terceira Idade
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OHCHR	Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PL	Projeto de Lei
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Distritos
UFS	Universidade Federal de Sergipe

UNATI	Universidade Aberta à Terceira Idade
UNATISE	Universidade Aberta à Terceira Idade -Sergipe
UNDESA	Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas
UNRIC	Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	O ENVELHECIMENTO COMO UMA ETAPA NATURAL DA EXISTÊNCIA HUMANA.....	15
3	O CRESCIMENTO DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO MUNDO.....	19
4	COMO AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS ESTUDAM O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO.....	21
4.1	Organização das Nações Unidas - ONU.....	21
4.1.1	A Agenda 2030.....	21
4.1.2	Desafio global da ONU: acabar com a discriminação por idade.....	23
4.1.3	Ações implementadas pela ONU para atingir as ODS.....	24
4.2	Organização Mundial da Saúde - OMS.....	25
4.3	Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH: acesso à justiça e à verdade para as vítimas e seus familiares.....	26
5	O QUE É FEMINIZAÇÃO DO ENVELHECIMENTO.....	28
6	MAS AFINAL, O QUE É ETARISMO?.....	31
6.1	E só para contextualizar: combatendo o etarismo.....	33
6.2	Combatendo o etarismo, o Brasil não fica para trás.....	34
7	COMO O BRASIL LIDA COM A PESSOA IDOSA.....	36
7.1	Na educação.....	39
7.2	No mercado de trabalho.....	41
8	LONGEVIDADE E OS AVANÇOS DA CIÊNCIA.....	44
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
	REFERÊNCIAS	

1 INTRODUÇÃO

Ao nascermos passamos pela infância, pela juventude, vivendo-a como se fosse eterna, até chegarmos à maturidade, onde adquirimos responsabilidades que nos impossibilitam muitas das vezes, percebermos a passagem do tempo. Só entendemos que o tempo passou, quando nos defrontamos com os primeiros fios de cabelo branco, quando o interlocutor nos chama de senhor/senhora, enfim, quando a imagem no espelho nos mostra pequenas rugas em volta dos olhos ou em torno da boca.

No entardecer da existência no teatro da vida, a autora Simone Beauvoir (1990, p. 345), vivendo o processo da velhice, escreveu sobre o tema não como espectadora, mas como protagonista dentro das relações sociais, referindo que o idoso é um sujeito que interioriza sua situação e reage a ela.

Tendo em vista que resistimos ao processo do envelhecimento, considerando-o como uma espécie estranha e nos questionamos, conforme Beauvoir (1990, p.345): “será que me tornei outra, enquanto permaneço a mesma?”, este trabalho busca evidenciar os processos históricos de conquistas e preservação de direitos, garantindo espaço, voz e representatividade a atores individual ou coletivamente, que componham uma sociedade mais igualitária, justa, representativa e inclusiva. Aponta os fatores de discriminação contra a pessoa idosa, a prática do etarismo contra ela e principalmente, quando essa discriminação da idade atinge a condição de ser mulher. O primeiro capítulo mostra que é inegável o envelhecimento como uma etapa do desenvolvimento humano e que resistimos a esse processo, nos questionando se nos tornamos outra pessoa, enquanto permanecemos a mesma, conforme nos refere Beauvoir (1990). E ainda, fica evidente que delimitar a velhice através de conceituações não é algo fácil, já que isso implica um conhecimento amplo de como os idosos estão inseridos no processo de construção social. Também não se pode analisar a velhice somente do ponto de vista biológico que se traduz em desgaste natural das estruturas orgânicas que, com isso, passam por transformações com o progredir da idade, prevalecendo os processos degenerativos (Caldas, 2002, p. 51-71). Ao referir que o idoso é um sujeito que interioriza sua situação e reage a ela (Beauvoir, 1990, p. 345) considera que por isso, devemos contextualizar a velhice numa pluralidade de experiências.

De uma forma geral, a pessoa idosa, conforme Motta (2006, p.78-82) é apresentada como “um problema” pelo olhar do outro, que lhe desconsidera a opinião. A sociedade ao privilegiar a juventude e a beleza, provoca os idosos a seguir-lhes os ditames da moda e a

terem atitudes para se manterem jovens, induzindo-os à negação da própria idade.

O segundo capítulo analisa o impacto do crescimento do envelhecimento populacional na sociedade contemporânea em que o aumento da expectativa de vida tanto nos países desenvolvidos, como nos países em desenvolvimento é considerado um fenômeno universal, levando-se em conta como fatores responsáveis pelo envelhecimento, não só o declínio das taxas de fecundidade, como também a redução da mortalidade nas idades avançadas. A pandemia é considerada como um divisor de águas pois destacou as vulnerabilidades das pessoas idosas, especialmente daquelas mais vulneráveis, estigmatizando as pessoas acima de 60 anos como frágeis, um fardo para a sociedade ou indivíduos descartáveis, já que viveram o suficiente.

O terceiro capítulo busca mostrar que as Organizações das Nações Unidas (ONU), ante o crescimento populacional global ao longo dos anos, desde o século XX até o século XXI, marcado pelo surgimento da pandemia da Covid-19 que destacou as vulnerabilidades das pessoas idosas, apresentou um plano de ação global com objetivos e metas visando o desenvolvimento sustentável. Ou seja, a ONU aponta algumas formas de lidar com o preconceito de idade, decretando a Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030) como a principal estratégia para construir uma sociedade para todas as idades. Ainda nesse sentido, a Rede Global da Organização Mundial da Saúde (OMS) para Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas atualmente inclui mais de 1000 cidades e comunidades em 41 países, cobrindo mais de 240 milhões de pessoas em todo o mundo. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) propicia acesso à justiça e à verdade para as vítimas e seus familiares diante de violações graves dos direitos humanos e à dignidade das vítimas, destacando a necessidade de enfrentar o envelhecimento das vítimas e de suas famílias nos esforços para construir a memória, conhecer a verdade e a alcançar a justiça.

O quarto capítulo apresenta que ante o envelhecimento populacional são apresentadas como consequência a feminização do envelhecimento, em que autores como Serra e Dias (2005) e Neri (2001) referem sintomas negativos como sintomas da menopausa, o aumento das doenças crônicas, diferenças em oportunidades entre homens e mulheres e de outra parte, Almeida et al (2015), que considera essa etapa da vida, como de maior participação social, pois as atividades domésticas ou o cuidar dos filhos muitas das vezes inviabilizam quaisquer outras atividades além do cotidiano doméstico. Nesse ponto busca-se numa perspectiva crítica, entender o envelhecimento feminino, pois apesar de serem as mulheres, maioria na população e apresentarem maior expectativa de vida, o processo de envelhecimento pode ser

vivenciado por essas mulheres a partir de eventos de discriminação por conta do gênero e da idade, configurando, portanto, que o envelhecimento populacional brasileiro é uma questão de gênero. (Mendes et al, 2005; Camarano, 2004).

O quinto capítulo apresenta com consequência do impacto do crescimento do envelhecimento populacional na sociedade contemporânea: o etarismo, que nada mais é do que uma discriminação etária, ou seja, o julgamento de uma pessoa com base em sua idade. Neste capítulo inserimos alguns atores sociais, que conseguiram modificar as circunstâncias de um ambiente sombrio, aceitando a passagem do tempo deixando rastros e marcas de luz em seu entorno, tais como: Mandela, Raoni, Lula e mais algumas personalidades de grande relevo.

O sexto capítulo mostra como o Brasil, amparado pela Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), o Código Civil (lei nº 10.406/2002), o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) alterado pela lei 14.071/2020, que determina a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento obrigatório para se dirigir, cabendo aos motoristas com idade entre 50 e 69 anos renová-la a cada 5 anos, e aos de 70 anos ou mais, a cada 3 anos. Baseado também no censo de 2022, efetuado pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), cujo objetivo era entender as características da população para a formulação das políticas públicas, a decisão de investimentos da iniciativa privada e pesquisas acadêmicas, vemos como o país lida com a pessoa idosa no tocante à legislação, à educação e ao mercado de trabalho, apresentando sugestões para cada área referida.

O sétimo capítulo desenvolve uma breve discussão sobre longevidade e os avanços da ciência através da explosão das NBIC (nanotecnologias, biotecnologias, informática e ciências cognitivas), referidos por Alexandre e Besnier (2022), o que gerou uma revolução tecnológica que nos permite imaginar a melhoria das performances do corpo e do cérebro. Enriquecendo o tema mostramos o jornalista da National Geographic e pesquisador americano Dan Buettner, autor do livro Blue Zones (2008, 2010, 2012, 2015, 2016, 2017, 2019, 2021, 2023 e 2023), que pesquisou pontos do globo com a mais alta concentração de centenários - as chamadas blue zones - como Okinawa, no sul do Japão, a ilha grega de Ikaria, a Sardenha, na Itália, a cidade californiana Loma Linda e Nicoya, na Costa Rica.

O resultado desse estudo através de uma análise sucinta e objetiva evidencia desigualdades individuais e locais num mundo em envelhecimento, mostrando o tema objeto das Relações Internacionais trans humanitário internacional e como o Estado procura solucionar a estrutura política doméstica, conforme Risse-Kappen (1995,p.3-33),

considerando os interesses dos atores domésticos e também dos atores internacionais, através das recomendações das organizações internacionais, visando sanar essas desigualdades.

2 O ENVELHECIMENTO COMO UMA ETAPA NATURAL DA EXISTÊNCIA HUMANA

“Nada deveria ser mais esperado e, no entanto, nada é mais imprevisível que a velhice”.

Simone de Beauvoir

O primeiro texto dedicado à velhice foi escrito em 2500 a. C. no Egito e refere:

Como é penoso o fim de um velho! Ele se enfraquece a cada dia; sua vista cansa, seus ouvidos tornam-se surdos; sua força declina; seu coração não tem mais repouso; sua boca torna-se silenciosa e não fala mais. Suas faculdades intelectuais diminuem, e lhe é impossível lembrar-se hoje do que aconteceu ontem. Todos os seus dedos doem.

As ocupações que até recentemente causavam prazer só se realizam com dificuldade, e o sentido do paladar desaparece. A velhice é o pior dos infortúnios que pode afligir um homem. O nariz entope, e não se pode mais sentir nenhum odor. (Ptah-hotep, 2500 a.C., citado por Beauvoir 1990, p.144).

Há momentos da história em que a velhice é assinalada por uma aura simbólica em que os valores, a sabedoria e a experiência de vida, seriam transmitidas às novas gerações, e porque a expectativa de vida não ultrapassava os 25 anos, egípcios, indianos, e chineses entendiam que os indivíduos que atingiam idades mais avançadas constituíam a representação do poder. (Lemos, 2005, p.40).

Em outros momentos a velhice é mostrada como fragilidade, incapacidade e fim de vida, em que Beauvoir (1990, p.183) apresenta o Renascimento aclamando a beleza do corpo jovem, e afirma enfaticamente, que nunca a feiura de uma mulher velha foi tão cruelmente denunciada. E ainda, Beauvoir (1990, p.242), refere que no século XIX, o destino dos velhos explorados e o contraste desse destino com a condição dos velhos privilegiados, são mais flagrantemente do que em qualquer outra época.

Ao buscar respostas para o que é envelhecer, ou em que consiste esse processo de envelhecimento, Beauvoir (1990 p.16), conclui que o envelhecimento é uma realidade que não é fácil de definir e que só poderia ser compreendida em sua totalidade, pois ela não é somente um fato biológico, mas também um fato cultural. Ao considerar o idoso como o outro, deparamo-nos ainda com Beauvoir (1990 p.12) que nos indica que “o sentido de nossa vida está no futuro que nos espera, pois se não sabemos quem somos, se ignorarmos quem seremos: aquele velho, aquela velha, reconheçamo-nos neles”.

Nesse sentido, Aranha (2007, p. 255-265) concorda com Beauvoir, ao referir que não só os aspectos culturais interferem na maneira de olhar o envelhecimento e, conseqüentemente, na maneira como a pessoa idosa vai se constituir nesse meio, acrescentando ainda, a história de vida e a forma como cada um entende o processo de envelhecimento e a velhice.

Também conforme Debert (2003, p.53-63), a velhice não é homogênea e a idade cronológica não constitui o único indicador para as mudanças que acompanham o processo do envelhecimento. São várias as dimensões que podem contribuir para a heterogeneidade desse processo durante a trajetória de vida, como fatores políticos, sociais, econômicos, educacionais e de saúde. Ademais, o processo de envelhecimento pode trazer significados distintos, determinados pela maneira como os idosos e as idosas estão inseridos (as) na sociedade, podendo se apresentar como sinônimo de vitória e experiência, para uns, ou derrota, perda, dependência, violência e maus-tratos, para outros.

Debert (1999), refere que a categoria idosa é uma construção social que retrata o papel da pessoa idosa na sociedade, antes e depois da Revolução Industrial, na cultura ocidental e nas sociedades milenares, o que varia de uma sociedade para outra. Os tipos de idosos são variados: urbanos, rurais, aposentados, profissionais, desempregados, os que moram pelas ruas, os que estão nos abrigos e nos hospitais, os que vivem com os parentes e os que vivem só.

Motta (2006, p. 78-82) vai mais além, e refere que para o imaginário social, o envelhecimento é um processo que se desenrola com desgaste, limitações crescentes e perdas físicas e de papéis sociais, em trajetória que finda com a morte. Relata que o envelhecimento é caracterizado também pelas perdas, expressas em sua maioria, na aparência do corpo, que remete ao que lhe acontece com o enrugamento, o encolhimento e o descolorimento dos cabelos, por exemplo, mas expressas na maioria das vezes pelas outras pessoas e não pelo idoso.

Portanto, o envelhecimento deve ser analisado sob diversos prismas, entendendo conforme Mendes et al (2005, p.423), que envelhecer é um processo natural que caracteriza uma etapa da vida do ser humano e dá-se por mudanças físicas, psicológicas e sociais que acometem de forma particular cada indivíduo com sobrevivência prolongada.

O conceito idoso para Camarano e Pasinato (2004), envolve mais do que a simples determinação de idades-limite biológicas, porque esse conceito não leva em consideração a heterogeneidade entre indivíduos no espaço, entre grupos sociais, raça/cor e no tempo,

valorizando características biológicas em detrimento das culturais não considerando a finalidade social do conceito do idoso. Diante do exposto e conforme os autores, a definição de idoso não diz respeito a um indivíduo isolado, mas à sociedade como um todo.

Camarano (2013, p.11) mostra que não existe um divisor de águas claro entre as várias fases da vida e que a definição de idoso contém um elevado poder prescritivo, já que o status de idoso pode ser atribuído a indivíduos com determinada idade, mesmo que estes não apresentem características de dependências associadas à velhice e que recusem esse status. Referendada por (Laslett, 1996 e Camarano e Medeiros, 1999), Camarano (2013, p.11), mostra que a sociedade cria expectativas em relação aos papéis sociais daqueles com o status de idoso e exerce diversas formas de coerção para que esses papéis se cumpram, independentemente de características particulares dos indivíduos. Para justificar, apresenta o exemplo da aposentadoria compulsória presente nos regimes de aposentadorias de vários países do mundo, inclusive no Brasil.

Lima, & Viegas (1988, p.149), entende que o envelhecimento é um processo biológico, conceptualizado culturalmente, socialmente construído e conjunturalmente definido, com o que Beauvoir (1990) concorda quando afirma que o idoso é descrito pelo outro, e não por ele próprio, já que ele é um sujeito que interioriza sua situação e reage a ela. Ou seja, a velhice se dá em duas direções: senescência, referindo-se ao aspecto natural, fisiológico do ser humano e senilidade quando ocorre o declínio físico e mental.

Sendo assim, pode-se concluir que há dois tipos de envelhecimento: o individual, que acontece a cada pessoa, é irreversível e se inicia desde o momento da concepção, avançando à medida que a pessoa envelhece, culminando com a morte, e o envelhecimento coletivo, decorrente da proporção da população idosa na população total.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o parâmetro para o estabelecimento da idade que configure a pessoa idosa é estabelecido conforme o nível socioeconômico de cada nação, ou seja, é considerado idoso (a) a pessoa com mais de 65 anos em países desenvolvidos e com mais de 60 anos em países em desenvolvimento. (WHO, 2002). Para a Geriatria, o ramo da medicina que foca o estudo, a prevenção e o tratamento de doenças e da incapacidade em idades avançadas, a pessoa só é considerada de terceira idade após completar 75 anos.

Nesse capítulo trouxemos algumas definições de acordo com a literatura e com o repertório de Relações Internacionais para melhor caracterizar o idoso, o que é fundamental para a definição do objeto do presente trabalho, bem como para entender o crescimento do

envelhecimento populacional tanto em países desenvolvidos como em países em desenvolvimento.

3 O CRESCIMENTO DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO MUNDO

“Quarenta anos é velhice para a juventude, e cinquenta anos é juventude para a velhice”.

Victor Hugo

Tanto nos países desenvolvidos, como nos países em desenvolvimento, o envelhecimento populacional é considerado um fenômeno universal, levando-se em conta como fatores responsáveis pelo envelhecimento, não só o declínio das taxas de fecundidade, como também a redução da mortalidade nas idades avançadas, que pode provocar um envelhecimento populacional pelo topo, pois mais idosos sobreviverão por mais tempo. (Camarano, 2005).

Ainda conforme Camarano (2005), a demografia estuda os movimentos de uma população num determinado período de tempo e num território definido, indicando que a dinâmica de uma população, ou seja, o seu movimento, depende do número de nascimentos e de mortes, podendo eventos históricos ter um impacto significativo sobre as populações como por exemplo, guerras, que podem dizimar uma geração.

Em todo o mundo, a população com 60 anos ou mais está crescendo mais rapidamente do que todos os grupos etários mais jovens, a uma taxa de cerca de 3% ao ano, tanto que em 2017 estimava-se que 962 milhões de pessoas tinham 60 anos ou mais representando 13% da população global.(UNRIC,2019).

O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), organismo das Organizações das Nações Unidas (ONU) responsável por questões populacionais, criado em 1969, tem sido um ator chave nos programas de desenvolvimento populacional relacionados com os temas de saúde sexual, reprodutiva e igualdade de gênero.

Desde 1991 os princípios das Nações Unidas sobre pessoas idosas estabeleceram a independência, participação, cuidados, realização pessoal e dignidade das pessoas maiores de 60 anos. Vinte anos depois, em 2002, o Plano de Ação Internacional de Madrid sobre o Envelhecimento retomou o tema e estabeleceu recomendações específicas com base em três eixos prioritários:

- 1) Pessoas idosas e desenvolvimento
- 2) Fomentar a saúde e bem-estar até a velhice

3) Criar ambientes propícios e favoráveis ao envelhecimento

O Departamento para Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA), em relatório de 2023 refere que o número de pessoas com 65 anos ou mais no mundo deve dobrar, passando de 761 milhões em 2021 para 1,6 bilhão em 2050 e que o mundo por enfrentar múltiplas crises, incluindo o aumento do custo de vida, os direitos e o bem-estar dos idosos deve estar no centro dos esforços coletivos para alcançar um futuro sustentável.

O relatório de 2023 apresenta desigualdades num mundo em envelhecimento, referindo que nem todos se beneficiaram igualmente das melhorias na saúde e na educação que impulsionaram o envelhecimento populacional, pois enquanto muitas pessoas idosas têm excelente saúde ou são economicamente ativas, outras vivem com doenças ou na pobreza. Aponta que a expectativa de vida é fortemente influenciada por renda, educação, gênero, etnia e local de residência, entre muitos outros fatores. Algumas combinações destes fatores muitas vezes levam a uma desvantagem sistêmica que começa cedo na vida. (UNDESA, 2023).

Nesse sentido, estudiosos das Relações Internacionais (RI) utilizam-se de lentes analíticas buscando entender o tipo de ação política doméstica pensada como constitutiva de uma agenda política de cada país, utilizada com referência ao envelhecimento populacional, caminhando com as transformações ocorridas no globo. E nesse sentido, as Organizações Internacionais entendendo o crescimento do envelhecimento populacional como fenômeno global busca a redução das desigualdades no trato a essa parcela da população, conclamando à ação o Estado através de políticas públicas de amparo à pessoa idosa, tanto quanto a sociedade civil e o setor privado, como veremos na seção seguinte.

4 COMO AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS ESTUDAM O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO

“Somente os idiotas se lamentam de envelhecer”.

Cícero

Em 11 de março de 2020, a COVID-19, foi decretada como uma pandemia que rapidamente se alastrou por vários países e regiões do mundo, o que gerou em 2021 um relatório elaborado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (OHCHR), Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA) e Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), mostrando que em 85% de 149 estudos, a idade determinou quem recebeu certos procedimentos ou tratamentos médicos, trazendo consequências sérias e abrangentes para a saúde e o bem-estar das pessoas, e que segundo a diretora executiva do UNFPA, Natalia Kanem (ONU, 2021):

A pandemia destacou as vulnerabilidades das pessoas idosas, especialmente daquelas mais vulneráveis, que muitas vezes enfrentam discriminação e barreiras sobrepostas – são pobres, vivem com deficiências, são mulheres que vivem sozinhas ou pertencem a grupos minoritários.

À época, no Brasil afirmava-se que a Covid-19 era uma doença que matava apenas os idosos, o que de certa forma estigmatizou as pessoas acima de 60 anos como frágeis, um fardo para a sociedade ou indivíduos descartáveis, já que viveram o suficiente. E conforme Ana Laura Medeiros, geriatra do Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPB (Universidade Federal da Paraíba), com a pandemia aumentaram os discursos preconceituosos e até uma culpabilização desse grupo, em que se referia que a sobrecarga no sistema de saúde estava ocorrendo por causa dos idosos. Em alguns lugares, discutiam se havia a necessidade de usar a ventilação mecânica em pessoas com mais de 80 anos, como se a vida da pessoa idosa valesse menos. (Medeiros, in Cerquetani, 2021).

4.1 Organização das Nações Unidas - ONU

4.1.1 - A Agenda 2030

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é um plano de ação global firmado em 2015 pelos 193 Estados-membros da Organização Das Nações Unidas (ONU), em

vigor desde 2016 até 2030, que reúne 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas. Os objetivos e metas são integrados e abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável: social, ambiental e econômica, e podem ser colocados em prática por governos, sociedade civil, setor privado e por cada cidadão comprometido com as gerações futuras. (ECAM).

Esses objetivos e metas são:

ODS 1: Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3: Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 4: Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5: Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 6: Água potável e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 7: Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10: Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12: Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13: Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para

combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 14: Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15: Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17: Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Com base no estabelecido pelo Objetivo 3 da Agenda, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, é que partem as ações da ONU para disseminar o etarismo.

4.1.2 Desafio Global da ONU: acabar com a discriminação por idade

A busca por longevidade é um dos objetivos mais comuns entre as mais diferentes culturas e nações. Viver muitos anos, com qualidade de vida, praticando atividade que lhe dê prazer, podem ser considerados desejos comuns à imensa maioria das pessoas. (Fraga, 2023).

Em março de 2021, a Organização Mundial da Saúde (OMS), Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (OHCHR), Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA) e Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) divulgaram um novo relatório referindo que a discriminação por idade leva a uma saúde mais precária, isolamento social, mortes prematuras, pode aumentar o risco de violência e abuso contra pessoas mais velhas e contribuir para a pobreza e a insegurança financeira na velhice e custa bilhões às economias. Pede por conseguinte, uma ação rápida para a implementação de estratégias contra esse tipo de discriminação e melhorar a mensuração e os relatórios para expô-la como ela realmente é: um flagelo insidioso na sociedade. (ONU, 2021).

O relatório (ONU,2021) aponta estereótipos no discurso público e nas redes sociais, preconceitos e discriminação baseados na idade que limitam as oportunidades de garantir a saúde, o bem-estar e a dignidade das pessoas em todos os lugares, por ocasião do controle da pandemia de COVID-19. Encoraja países e partes interessadas a usar estratégias baseadas em evidências, melhorar a coleta de dados e pesquisas e trabalhar juntos para construir um

movimento que mude a forma como pensamos, sentimos e agimos em relação à idade e envelhecimento, e para avançar o progresso na Década do Envelhecimento Saudável das Nações Unidas.

Globalmente, estima-se que uma em cada duas pessoas tem preconceitos contra os mais velhos, segundo o relatório da ONU e na Europa, a única região em que se coletará dados específicos sobre etarismo, uma em cada três pessoas relata ter sido alvo de preconceito de idade. (National Geographic, 2023).

O relatório (ONU, 2021) refere que a discriminação por idade se infiltra em muitas instituições e setores da sociedade, incluindo aqueles que fornecem assistência médica e social, no local de trabalho, na mídia e no sistema jurídico. O racionamento de saúde baseado apenas na idade é generalizado. Este tipo de discriminação surge quando a idade é usada para categorizar e dividir as pessoas de maneiras que podem causar danos, desvantagens e injustiças. Pode assumir várias formas, incluindo atitudes preconceituosas, atos discriminatórios e políticas e práticas institucionais que perpetuam crenças estereotipadas.

O relatório do escritório de direitos humanos da ONU aponta algumas formas de lidar com o preconceito de idade através das seguintes medidas de combate:

- Desenvolver políticas e leis com fins de diminuir a discriminação por idade, desigualdade e melhorar leis de direitos humanos para a população mais velha
- Modificar os instrumentos legislativos existentes que permitem a discriminação por idade
- Inclusão de intervenções educacionais, desde a escola primária até o ensino superior, que ajudem a aumentar a empatia e dissipar concepções equivocadas sobre diferentes faixas etárias
- Investimentos em atividades que gerem contatos intergeracionais. O contato mais próximo e rotineiro de pessoas de diferentes idades é uma das formas mais eficazes de reduzir preconceitos e estereótipos.

4.1.3. Ações implementadas pela ONU para atingir as ODS

A Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030, declarada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2020, é a principal estratégia para construir uma sociedade para todas as idades. Esta iniciativa global reúne os esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das

suas famílias e das suas comunidades. (OPAS, 2020).

4.2. Organização Mundial da Saúde - OMS

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda concertada da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 e atua em quatro áreas de ação:

1. Mudar a forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento.

Em 2015, com o apoio da OPAS/OMS, a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas foi aprovada na Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) defendendo a importância de garantir:

- A independência e a autonomia das pessoas idosas
- O consentimento informado em relação à saúde
- O reconhecimento igualitário da lei
- A seguridade social, a acessibilidade e a mobilidade pessoal
- Muitos outros direitos humanos fundamentais.

2. Garantir que as comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas.

Dessa forma, o Secretariado da OMS e outras agências das Nações Unidas foram solicitadas a expandir a Rede Global da OMS para Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, e outros trabalhos de promoção ao envelhecimento saudável para garantir:

- Evidência e assistência técnica aos países para criar ambientes amigáveis às pessoas idosas, garantindo a inclusão dos mais vulneráveis
- Oportunidades para conectar cidades e comunidades
- Trocar informações e experiências e facilitar o aprendizado por meio de lideranças nos países, cidades e comunidades sobre o que funciona para promover o envelhecimento saudável em diferentes contextos
- Ferramentas e apoio a países, cidades e comunidades para monitorar e avaliar o progresso na criação de ambientes amigáveis à pessoa idosa; e identificar prioridades e oportunidades de ação colaborativa e intercâmbio entre redes e outras partes interessadas

Hoje, a Rede Global da OMS para Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas atualmente inclui mais de 1000 cidades e comunidades em 41 países, cobrindo mais de 240 milhões de pessoas em todo o mundo.

3. Entregar serviços de cuidados integrados e de atenção primária à saúde centrados na

pessoa e adequados à pessoa idosa.

Os sistemas de saúde devem estar preparados para prestar uma assistência de saúde de boa qualidade às pessoas idosas, que seja integrada entre prestadores e serviços e esteja ligada à prestação sustentável de cuidados de longo prazo. Integrar os setores saúde e social em uma abordagem centrada na pessoa é fundamental para um melhor cuidado às pessoas idosas. Além disso, a implantação de serviços orientados à manutenção e melhoria da capacidade funcional é essencial para alcançar o envelhecimento saudável.

A capacidade funcional é definida como os "atributos relacionados à saúde que permitem que as pessoas sejam e façam aquilo que valorizam", consiste na capacidade intrínseca do indivíduo, que é definida como "todas as habilidades físicas e mentais das quais um indivíduo dispõe", do ambiente do indivíduo e das interações entre esses dois componentes.

Essas definições são importantes para apontar a relação entre os componentes da Década do Envelhecimento Saudável e a relevância do desenvolvimento de atividades intersetoriais, a partir de uma abordagem baseada no curso de vida.

4. Propiciar o acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem.

A diminuição das habilidades físicas e mentais pode limitar a capacidade das pessoas idosas de se cuidarem e participarem da sociedade.

A maioria das pessoas que precisam de cuidados de longo prazo são pessoas idosas, sendo que a maioria vive em comunidade e recebe cuidados de cuidadores informais (familiares, amigos).

O acesso a um atendimento de longo prazo de boa qualidade é essencial para manter a capacidade funcional, desfrutar dos direitos humanos básicos e viver com dignidade. Além disso, é essencial apoiar os cuidadores, para que eles possam prestar cuidados adequados e cuidar de sua própria saúde. (OPAS, 2020).

4.3 Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH: acesso à justiça e à verdade para as vítimas e seus familiares

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) foi criada pela Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) e desenvolvida pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de São José e tem como mandato promover a observância e defesa dos direitos humanos na região, atuando como órgão consultivo da OEA na temática.

Em março de 2023, a CIDH comemorou o dia internacional do direito à verdade diante de violações graves dos direitos humanos e à dignidade das vítimas, destacando a necessidade de enfrentar o envelhecimento das vítimas e de suas famílias nos esforços para construir a memória, conhecer a verdade e alcançar a justiça.

Desde os anos 60 a CIDH promove e acompanha respostas às violações dos direitos humanos através de iniciativas de memória, a criação de comissões de verdade, processos judiciais contra perpetradores, a instalação de programas de reparação e outros mecanismos de justiça de transição.

A CIDH considera a invisibilidade do envelhecimento na memória, na verdade e nas políticas de justiça, uma prática de discriminação por idade ou etarismo, que deve ser transformada, possibilitando às vítimas de violações dos direitos humanos e suas famílias acesso à reparação e à reivindicação de seus direitos durante sua vida. Face a tais considerações, convidou os Estados a ratificar e implementar a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas, coibindo a exacerbação de efeitos perniciosos de uma violação dos direitos humanos dessas pessoas.

Ante o aumento da população idosa que demanda mudanças nos diversos segmentos que estruturam a sociedade como: educação, saúde, política, economia e outros, as Organizações Internacionais atentas às mulheres, que formam a maioria da população idosa tanto em países desenvolvidos como em países em desenvolvimento, conclui que é necessário repensar os sistemas de proteção social, incluindo os regimes de pensões, e ampliar as oportunidades de trabalho decente para mulheres e outros grupos tradicionalmente excluídos do mercado de trabalho formal,(ONU, 2023), como veremos a seguir.

5 O QUE É FEMINIZAÇÃO DO ENVELHECIMENTO

“As mulheres sustentam metade do céu”.

Provérbio chinês

O Brasil do século XXI difere do Brasil de 1822, país jovem, predominantemente masculino, agrário e rural, em que a maioria absoluta das mulheres eram analfabetas, sem direitos à cidadania, que se expressam no direito a voto livre e à liberdade de expressão, entre tantos outros direitos, e excluídas do mercado de trabalho.

Atualmente temos um país em processo de envelhecimento populacional, com maioria feminina, configurando, portanto, a feminização da velhice na sociedade brasileira, fenômeno que trata da maior proporção de mulheres que de homens na população idosa, especialmente em idades mais avançadas, como nos ensina Souza, Lima, Cesar & Barros (2018, p. 2).

Portanto, a feminização do envelhecimento se expressa em diversos indicadores, uma vez que as mulheres formam a maioria da população idosa e as estimativas apontam que elas vivem, em média, de cinco a sete anos a mais que os homens. No total das pessoas de 60 anos ou mais, 56% são mulheres (17,8 milhões) e 44% são homens (14,2 milhões), segundo os dados do Censo de 2022.

Moreira (1998, p. 88), analisa a feminização da velhice como um fenômeno caracterizado pelo fruto dos amplos diferenciais no volume dos idosos por sexo e pelo fato de que o envelhecimento se mostra mais longo entre as mulheres, visto que elas sobrevivem por mais tempo. Ainda segundo Moreira, as mudanças na estrutura demográfica brasileira, derivadas da ampla queda da fecundidade, resultam em um processo de envelhecimento populacional que ocorre a uma velocidade que não tem correspondência na história da maioria dos países já envelhecidos e tem significativas implicações sociais.

Já para Serra e Dias (2005), a feminização da velhice implica em vários fatores, como os sintomas da menopausa, o aumento das doenças crônicas, degenerativas e estados de depressão, decorrentes da solidão, do abandono e do stress, que são agravados, sobretudo quando estas mulheres idosas ainda assumem o papel de cuidadoras de netos e de outros idosos, ou nesse sentido como Neri (2001, p.11), coloca que na meia idade e na velhice são as mulheres as mais afetadas pelas consequências negativas de prestar cuidados às pessoas da mesma idade ou mais velhas, geralmente o cônjuge, pais e sogros. Ainda Neri (2001, p.16)

refere que não só fatores biológicos, estilo de vida, entre outros tantos fatores, mas principalmente, as diferenças em oportunidades entre homens e mulheres são os que mais prejudicam as mulheres.

Embora os aspectos negativos da feminização do envelhecimento, conforme Almeida et al (2015), podemos considerar essa etapa da vida, como de maior participação social, pois as atividades domésticas ou o cuidar dos filhos muitas das vezes inviabilizam quaisquer outras atividades além do cotidiano doméstico.

Para Camarano (2004) e Lima & Bueno (2009), pelo fato de haver mais mulheres idosas do que homens, tanto no mundo como no Brasil, diz que há uma feminização do envelhecimento em áreas urbanas. E apesar de serem maioria na população e apresentarem maior expectativa de vida, o processo de envelhecimento pode ser vivenciado por essas mulheres a partir de eventos de discriminação por conta do gênero e da idade, especialmente no contexto de trabalho.

Salgado (2002, p.12) diante das diferenciações do homem idoso e da mulher idosa refere que em uma sociedade e, é melhor ser homem do que ser mulher, ser jovem do que ser velho, e que, portanto, ser mulher e ser velha é duplamente desvalorizado. Refere ainda que as idosas estão incluídas nos grupos com menor nível de escolaridade, possuindo menos anos completos de estudos do que outros grupos, e que geralmente, possuem menor qualificação profissional do que os grupos juvenis e do que homens idosos. Salgado (2002, p.03) mostra que as mulheres de idade avançada enfrentam muitos desafios gerados por leis e políticas sociais de uma sociedade sexista e gerofóbica, em que na maior parte de suas vidas, dedicaram-se às tarefas de natureza feminina, desempenhando papéis de boa mãe e/ou boa esposa.

Mulheres idosas, quer sejam executivas, empreendedoras ou acadêmicas se mostram mais vulneráveis em comparação com os homens idosos, enfrentando preconceitos com relação a idade e gênero, o que torna o tema feminização do envelhecimento, conforme Nascimento & Rabêlo (2008), primordial ao contexto das organizações, na medida em que muitas mulheres adentram ou permanecem no mercado de trabalho durante o processo de envelhecimento. E de acordo com Cepellos:

[...]é nesse momento que tanto os gestores como as organizações precisam se voltar para esse público, a fim de que essas mulheres se sintam menos vulneráveis, sejam menos discriminadas e tenham mais possibilidades tanto de inserção, quanto de manutenção e ascensão dentro das organizações, já que se trata de um fenômeno não só de aspecto quantitativo, mas também de aspecto qualitativo. (Cepellos, 2021).

Importante ressaltar que o envelhecimento embora seja um processo fisiológico natural e inescapável, não é permitido às mulheres, propiciando-lhes todo tipo de estereótipos, sendo as mesmas consideradas incapazes e inúteis, sofrendo discriminação, julgamentos e pressões estéticas, conforme o exposto no capítulo seguinte, referente ao etarismo.

6 MAS AFINAL, O QUE É ETARISMO?

“Tudo vale a pequena se a alma não é pequena”.

Fernando Pessoa

Beauvoir (1990), ao expor o modo como os mais velhos são tratados pela sociedade que os exclui, comparando-os a um objeto incômodo e inútil, nos mostra que a velhice não está logo ali no futuro, mas ao contrário, está no momento presente. Para a autora, a condição desigual dos idosos é consequência das desigualdades sociais e econômicas. E ainda, em uma sociedade em que a convivência de várias gerações se torna uma rotina, é inconcebível práticas discriminatórias que imputem aos mais velhos a condição de decrepitude, incapacidade e inconveniência.

Simões (1998), apresenta que os preconceitos em relação ao velho (a) são bem definidos em uma estrutura social que privilegia a produção e requer, para isso, corpos rentáveis, possuidores de grande agilidade, e que não percam tempo, pois a máxima “tempo é dinheiro” deve ser respeitada e seguida. Dessa forma, possibilita o resgate da voz do idoso que normalmente é um excluído de sua própria manifestação da corporeidade, permitindo-lhe manifestar a ideia que o próprio idoso faz de si e de seu corpo. Nesse sentido Guerra, Caldas (2010) mostra que para a sociedade, o idoso é um problema ou como Beauvoir (1990), o velho não passa de um morto em sursis.

Falar sobre a velhice ainda é considerado um tabu em nossa sociedade em que o jovem é supervalorizado, sobrando assim, pouco espaço para o velho, tornando-se difícil retratar o idoso de forma realista e tratar a velhice como uma fase normal da vida. (Winandy, 2021).

Winandy (2021) aborda o medo que as pessoas têm de envelhecer, frente ao preconceito que permeia nosso tecido social, presente na área da saúde, publicidade e propaganda, moda, esportes, economia, e em várias outras áreas, o que certamente pode causar graves sequelas psicológicas nas vítimas.

A discriminação, através de estereótipos construídos contra a pessoa idosa, independente do gênero, provoca seu isolamento e se manifesta através de diferentes maneiras de abordagem como piadas, infantilização e atitudes de exclusão, assumindo muitas formas que vão desde atitudes individuais até políticas e institucionais, constituindo o chamado etarismo.

O etarismo é considerado um preconceito silencioso difundido tanto na família com o chamado etarismo benevolente, que ocorre quando a pessoa parece estar sendo gentil com o idoso mas, na verdade, pressupõe que este não tem discernimento, infantilizando as pessoas mais velhas do núcleo familiar sem perceber, como em nossa sociedade, no âmbito profissional, manifestando-se por vezes através de meios sutis, transformando-se a idade em barreira na hora de conseguir um emprego ou uma promoção e até como justificativa de desligamentos. (Winandy, 2021).

Uma atitude preconceituosa é criticar o ritmo da pessoa idosa usando a frase “aquele velho parece uma lesma para andar”, ou ainda, destilar o preconceito de forma disfarçada, velada afirmando “Coitadinho(a), está velho(a)” considerando que a pessoa idosa não possui capacidade para realizar grandes feitos, é incompetente, incapaz. Práticas e pensamentos discriminatórios, condutas, fortalecem os preconceitos de que pessoas mais velhas são todas iguais, frágeis, com saúde debilitada, precisam de ajuda para resolverem seus problemas, não têm nada a contribuir, tornando-se um ônus econômico para a sociedade. (Gomes, 2022).

A idade entra como algo depreciativo, quando se reforça pejorativamente outras características, como por exemplo, o uso do termo velho (a) acompanhado de algum adjetivo pejorativo como chato (a), fofoqueiro (a) causando um tipo de discriminação que contribui para a exclusão social da população idosa, violando, por consequência, os direitos fundamentais dessas pessoas. (Gomes, 2022).

Etarismo também conhecido como ageismo, é um termo derivado de ageism cunhado por um estudioso pioneiro no tema, o psiquiatra americano Robert Butler, em 1969, com base na palavra *age*, que significa idade em inglês. Também é conhecido pelo termo idadismo e está em todos os ambientes representando preconceitos referentes à idade, à saúde, à capacidade e empenho, afetando a saúde mental e física da população idosa. (Gomes, 2022).

É usado também pelos especialistas, dentre os quais a Dra. em Antropologia Social, Mirian Goldenberg, colunista do jornal Folha de São Paulo, o termo velhofobia, como variante de gerontofobia, se referindo ao preconceito em relação às pessoas mais velhas e aos estigmas associados ao envelhecimento e a tudo que envolva a velhice. É importante destacar que esse tipo de preconceito é interseccional, somando-se com outros preconceitos, ou seja, ser mulher, negra e idosa, carregará três tipos de discriminação. (Marques, 2021).

O idadismo é um preconceito recorrente e perigoso, pouco discutido, pois nos habituamos a ouvir e tolerar expressões idadistas, que afetam o psicológico e a saúde dos

longevos, aparece na linguagem ao se referir à fala da pessoa idosa como sendo do tempo da onça, com o fim de deslegitimar sua fala, o seu discurso, inferindo que sua expressão e ideias estão ultrapassadas. (Gomes, 2022).

O etarismo pode apresentar-se de forma institucional, interpessoal ou autodirigido, de acordo com o Relatório Global sobre Etarismo, realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pela Organização das Nações Unidas (ONU), a partir do Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), em 2021.

O etarismo institucional refere-se às leis, regras, normas sociais, políticas e práticas de instituições que restringem injustamente as oportunidades e prejudicam sistematicamente os indivíduos devido à idade. O etarismo interpessoal, por sua vez, surge em interações entre dois ou mais indivíduos, por exemplo, quando colegas de estudo ou trabalho julgam uns aos outros por conta da idade. Já o autodirigido ocorre quando o preconceito de idade é interiorizado e voltado contra si mesmo. (ONU, 2021).

6.1 E só para contextualizar: combatendo o etarismo

É fato que os preconceitos precisam ser combatidos, já que algumas crenças, inverídicas por sinal, de que os idosos não podem trabalhar face à saúde debilitada, e de que os mesmos são frágeis, demanda com certeza, uma luta diária contra o preconceito.

Uma das formas mais eficientes de combater o etarismo é disseminar informações sobre a velhice, lembrando que a ONU em relatório de 2021 já referia a necessidade de tornar a discriminação por idade, um desafio global por ser ela, um flagelo insidioso na sociedade. (ONU, 2021).

Por isso, contextualizando ante à discriminação etária, inserimos alguns atores sociais, que conseguiram modificar as circunstâncias de um ambiente sombrio, aceitando a passagem do tempo deixando rastros e marcas de luz em seu entorno.

Rolihlahla Mandela, (18/07/1918 a 05/12/2013), que teve o nome “Nelson” adicionado durante a escola primária por uma professora, em Qunu, pois era costume dar às crianças na escola um “nome cristão”, símbolo da luta contra o regime segregacionista do Apartheid na África do Sul, sistema racista oficializado em 1948, ganhador do Prêmio Nobel da Paz em 1993, assumiu em 1994, a presidência da África do Sul aos 76 anos. (TORTELLA, 2022).

Eleito em 2020 para Presidente da República dos Estados Unidos da América, o democrata Joseph Robinette "Joe" Biden Jr, nascido em 20 de novembro de 1942, foi

empossado em 20 de janeiro de 2021, tornando-se aos 78 anos, o presidente mais velho a assumir o cargo. (Zucker, 2020).

Aos 97 anos, John Bannister Goodenough,(25/87/1922 a 25/07/ 2023), cientista de materiais e físico do estado sólido, americano, pioneiro no desenvolvimento de baterias de íon-lítio que hoje alimentam milhões de veículos elétricos em todo o mundo, juntamente com os químicos Michael Stanley Whittingham e Akira Yoshino, recebeu em 2019. o Prêmio Nobel de Química. (G1, 2023).

Cantor, compositor, multi-instrumentista, membro da banda de rock britânica The Beatles iniciada em 1960 e extinta em 1970, empresário, produtor musical, cineasta e ativista dos direitos dos animais, Sir James Paul McCartney (18/06/1942), aos 81 anos continua cantando e anunciou que voltará ao Brasil com a sua nova turnê entre novembro e dezembro de 2023 e que passará por cinco cidades brasileiras: iniciando por Brasília (30/11), e passando, ainda, por Belo Horizonte (03/12 e 04/12), São Paulo (07/12, 09/12 e 10/12), Curitiba (13/12) e Rio de Janeiro (17/12). O cantor publicou nas redes sociais: “Eu amo ir ao Brasil porque vocês gostam de rock, de cantar e festejar ao mesmo tempo. Estamos muito animados. Vamos nos divertir. Vamos arrasar. Vamos passear. Brasil, vamos nos divertir muito”. (Lima, 2023).

6.2 Combatendo o etarismo, o Brasil não fica para trás

Por volta de 1932 na aldeia Krajmopyjakare, no nordeste do Mato Grosso, nasceu o cacique kayapó Raoni Metuktire, considerado um porta-voz natural da luta pela preservação da floresta amazônica. Em 1954 entrou em contato com o homem branco e aprendeu a língua portuguesa com os Irmãos Villas-Bôas, famosos indigenistas brasileiros. Pressionou os congressistas a aprovar uma Constituição favorável às comunidades nativas, ocorrendo em 1993 a homologação do Parque Nacional do Xingu. Em 2021 recebeu o título de Membro Honorário da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) e em 1º de janeiro de 2023 esteve entre os representantes do povo brasileiro que subiram a rampa do Palácio do Planalto durante a cerimônia de entrega da faixa presidencial a Luiz Inácio Lula da Silva. (Domingues, 2022).

Pernambucano, ex-sindicalista e fundador do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, nascido em 27 de outubro de 1945, aos 77 anos, 1º na história do país, foi eleito

pela terceira vez, presidente da República Federativa do Brasil. pelo voto direto, sempre no 2º turno. (Spechoto, Harbert, 2022).

Poetisa e contista brasileira, Ana Lins dos Guimarães Peixoto, conhecida como Cora Coralina, (1889-1985), em 1965, com 75 anos, conseguiu realizar o sonho de publicar seu primeiro livro "O Poema dos Becos de Goiás e Estórias Mais". A poetisa escreveu sobre o seu tempo e sobre o futuro destacando a realidade das mulheres dos anos de 1900 e em 1984 foi nomeada para a Academia Goiana de Letras, ocupando a cadeira n.º 38, sendo hoje, a casa onde morou, o museu da escritora. (Frazão, 2021).

Ator, cantor e em 1970, vencedor da fase brasileira do V Festival Internacional da Canção, Antônio Viana Gomes, mais conhecido como Tony Tornado (26/05/1930), com mais de 50 anos de carreira, aos 93 anos continua atuando nas telenovelas da Rede Globo de televisão. (Ramos, 2023).

Professora e escritora brasileira contemporânea sendo especialmente ativa nos movimentos pela luta negra, Maria da Conceição Evaristo de Brito (29/11/1946), atualmente com 77 anos, publicou poemas, ficção e ensaios, dentre os quais Becos da Memória em 2006, em que retrata a infância no dia a dia numa favela prestes a ser destruída na área central de Belo Horizonte. Em 1995, no Seminário Mulher e Literatura, a autora utilizou pela primeira vez o termo *escrevivência* mostrando que ele surgiu do entusiasmo entre “escrever” e “viver”, ou seja, uma forma de “escrever vivências”. Suas obras são marcadas pela força feminina da mulher negra, desigualdades sociais e opressões contra a mulher e contra a população negra, a investigação familiar e ancestral, a memória. Algumas das suas obras já foram traduzidas para o francês e em 2018 ela venceu o Prêmio de Literatura do Governo de Minas Gerais. (Ebiografia, 2023).

Hoje em dia, com o número crescente da população idosa, apesar de existir um certo preconceito, o etarismo, é cada vez mais corriqueiro que as pessoas idosas continuem participando da atividade social e pública, como vimos nos exemplos citados tanto no Brasil, como em muitos outros países, e a seguir, no capítulo seguinte, como o Brasil enfrenta o desafio ante a população idosa.

7 COMO O BRASIL LIDA COM A PESSOA IDOSA

“Quando adultos, não pensamos na idade, parece-nos que essa noção não se aplica a nós”.

Simone de Beauvoir

O envelhecimento populacional é um fenômeno natural de grandes proporções em âmbito global, sendo o Brasil o país com uma das maiores taxas de crescimento da população idosa do mundo, o que constitui o fenômeno denominado transição demográfica e etária.

Este processo de rápido envelhecimento populacional previsto por (Caldas et al.; 2009) aponta para o ano de 2025, a existência de cerca de 2 bilhões de pessoas com 70 anos e mais no mundo, a maioria delas vivendo em países em desenvolvimento, como o Brasil.

Camarano (2002), mostra que o envelhecimento da população coloca para os formuladores de políticas a necessidade de ampliar os serviços de atenção à saúde para idosos, a delinear uma política de cuidados para os idosos dependentes e a buscar fontes de financiamento para garantir os benefícios da seguridade social.

Ao analisar a redução da taxa de fecundidade e do aumento da expectativa de vida, Camarano (2004, p.26) mostra que “...a queda da fecundidade modificou a distribuição etária da população brasileira, fazendo com que a população idosa passasse a ser um componente cada vez mais expressivo dentro da população total, resultando no envelhecimento pela base”, e que “a redução da mortalidade trouxe como consequência o aumento no tempo vivido pelos idosos, isto é, alargou o topo da pirâmide, provocando o seu envelhecimento”.

Inovações e avanços tecnológicos e de saúde preventiva, a queda da taxa de mortalidade, contribuem para o envelhecimento da população e as mulheres idosas se destacam nesse processo, assinalando conforme (Mendes et al, 2005; Camarano, 2004), que o envelhecimento populacional brasileiro é uma questão de gênero.

O artigo 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] III – a dignidade da pessoa humana, que atua como elemento fundante e informador dos direitos e garantias fundamentais da Constituição de 1998, estando incluídos neste rol, os direitos da pessoa idosa.

A Constituição Federal do Brasil veda expressamente qualquer tipo de tratamento discriminatório entre os cidadãos, e institui como objetivo da República, a promoção do bem

de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art.3º, IV) e determina a punição de qualquer discriminação atentatória a direitos e liberdades fundamentais (art. 5º, XLI).

No Brasil, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) surgiu como uma medida protetiva para a pessoa idosa, a partir dos 60 anos, não só por parte do Estado, mas também como um dever de todos os brasileiros, ampliando os direitos já previstos na Lei Federal nº 8842, de 04/01/1994, e na Constituição Federal de 1988. Dentre esses direitos previstos no Estatuto temos: direito ao respeito e à liberdade (art.10), direito ao alimento (art.12), direito ao fornecimento gratuito de medicamentos, especialmente os de uso contínuo (art.15), direito ao atendimento domiciliar (art.15§10), direito a acompanhante em internação hospitalar (art.16), direito à educação, cultura, esporte e lazer (art.20), direito ao desconto em eventos (art.23), direito à atividade profissional (art.26), direito à previdência social (art.29), direito à dignidade (art.30), direito à assistência social (art.33), direito à habitação (art.37), gratuidade no transporte público (art.39).

As normas do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) são de ordem pública, prevalecendo sobre a vontade das partes, pois dão primazia jurídica aos idosos em função de seu natural estado de hipossuficiência, entrou em vigor em 2004 e desde então sofreu várias atualizações a saber: prioridade especial aos idosos com mais de 80 anos, em relação aos demais idosos, principalmente no atendimento de saúde (salvo casos de emergência) e nos processos judiciais (Lei 13.466/2017). Em 2022, substituiu-se em toda a legislação nacional, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, passando a partir de então, o Estatuto do Idoso se chamar Estatuto da Pessoa Idosa. (Lei nº 14.423/2022).

Importante salientar que a pessoa natural idosa tem direitos e deveres jurídicos igualitários a toda e qualquer pessoa, pois idade avançada, por si só, não traduz qualquer incapacidade civil. Inexistindo as situações fáticas pontuadas no artigo 4º do Código Civil (lei nº 10.406/2002), nos incisos II (ébrio habitual e os viciados em tóxico), III (aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade), IV (os pródigos), cuja representação legal será por um curador, nomeado em processo de interdição, a pessoa idosa tem reconhecida sua plena capacidade civil, seja qual for sua idade, podendo exercer por si só, todos os atos da vida civil.

Embora a possibilidade jurídica de se casar da pessoa idosa, o artigo 1.641, inciso II, do CC/2002, veda-lhe a escolha espontânea e deliberada, por vontade própria, do regime

patrimonial desse matrimônio, determinando o regime da separação obrigatória de bens para a pessoa que pretenda se casar tendo mais de 70 anos de idade.

Em contrapartida, no CC inexistente qualquer determinação legal de que os filhos devam aprovar ou anuir a compra e venda do imóvel de propriedade da pessoa idosa, exceto a venda de imóveis para um dos filhos – que são herdeiros necessários - o que pode ser questionado ou tipificado como fraude. (CC 1.846).

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) regula o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, alterado pela lei 14.071/2020, determina a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento obrigatório para se dirigir. A renovação é necessária para se evitar penalidades e multas, independentemente da idade, sendo primordial a aptidão física e mental, cabendo aos motoristas com idade entre 50 e 69 anos renová-la a cada 5 anos, e aos de 70 anos ou mais, a cada 3 anos.

O voto direto e secreto exercido pelo sufrágio universal é facultativo para maiores de 70 anos conforme dispõe o artigo 14 da CF, § 1º II b , tendo esse eleitor em caso de mobilidade reduzida, direito a votar em uma seção eleitoral com acessibilidade, que oferece infraestrutura adequada, como rampas de acesso, largura das portas adequadas a cadeirantes e banheiros adaptados, conforme o Estatuto do Idoso - Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.(Lei nº 13.146/2015).

O censo de 2022, cujo objetivo era entender as características da população para a formulação das políticas públicas, a decisão de investimentos da iniciativa privada e pesquisas acadêmicas, foi efetuado durante a pandemia do Coronavírus, encontrando uma sociedade dividida por conta de uma eleição extremamente polarizada. O censo nos mostrou uma população de 203.080.756 habitantes, ocorrendo o aumento da população de 65 anos ou mais, em conjunto com a diminuição da parcela da população de até 14 anos no mesmo período, que passou de 24,1% para 19,8%, evidenciando claramente o franco envelhecimento da população brasileira. (IBGE, 2023).

O IBGE (2023) nos mostra que o envelhecimento da população brasileira é resultado de dois fenômenos demográficos: primeiramente, a queda na taxa de fecundidade, isto é, na expectativa média de filhos que uma mulher terá ao longo da vida reprodutiva. ou seja, cada vez mais mulheres optam por ter menos filhos, não ter filhos ou por adiar a maternidade. Isso

pode ser causado por diversos fatores, como a popularização de métodos contraceptivos e educação sexual, a entrada de mais mulheres em universidades e no mercado de trabalho e custos crescentes para manter um filho. E em segundo lugar temos a maior expectativa de vida que em 1960 era de 48 anos, passando em 2010 para 73,4 anos, e em 2022, para 77 anos. (IBGE, 2023).

Os dados do censo revelam o fim do bônus demográfico, que nada mais é do que um período em que a população em idade ativa cresce em um ritmo maior que o da população total (que conta com a presença de crianças e idosos). Revelam também mudança no desenho econômico nacional, o que implica necessariamente ao gestor público pensar no redirecionamento de políticas públicas no país, referentes à Previdência Social e à saúde pública.

Analisando o resultado do censo, a gerente de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica do IBGE, Izabel Marri (2023), nos refere:

Ao longo do tempo a base da pirâmide etária foi se estreitando devido à redução da fecundidade e dos nascimentos que ocorrem no Brasil. Essa mudança no formato da pirâmide etária passa a ser visível a partir dos anos 1990 e a pirâmide etária do Brasil perde, claramente, seu formato piramidal a partir de 2000. O que se observa ao longo dos anos, é redução da população jovem, com aumento da população em idade adulta e também do topo da pirâmide até 2022.

7.1 Na educação

O Estatuto da Pessoa Idosa, Lei 10.741/2003, foi instituído para regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e estabelecer conforme o artigo 20, direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

O artigo 25 estabelece que o Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

Por força da Lei nº 13.535 de 2017, o artigo 25 do Estatuto da Pessoa Idosa passou a vigorar com o seguinte texto: as instituições de educação superior passaram a ofertar às pessoas idosas, na perspectiva da educação ao longo da vida, cursos e programas de extensão, presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais, ou seja, com o apoio do poder público, é criada a universidade aberta, como um espaço de socialização e convivência para pessoa idosa. O Projeto de Lei (PL) 4.662/2019 aprovado na Comissão de

Direitos Humanos (CDH) propõe que idosos com mais de 70 anos que não têm curso superior completo, poderão ter direito a vagas remanescentes em universidades públicas federais, que não foram ocupadas no decorrer dos processos seletivos regulares, sem precisar passar por processo seletivo. E ainda, o PL 4662/2019 altera a Lei de Cotas (Lei 12,711/2012) para estender aos idosos as políticas de inclusão educacional já garantidas por questões de raça e de deficiência.

O censo de 2022 nos mostra que o crescimento demográfico brasileiro e o aumento da expectativa de vida no Brasil, demandam a criação de propostas educacionais atualizadas voltadas para a educação ao longo da vida, já que persiste mais de 20% da população de 60 anos ou mais de cor preta ou parda, na condição de analfabeta. (IBGE, 2023).

Por serem as pessoas idosas com baixa escolaridade, mais vulneráveis a golpes e ao isolamento social, em 09/08/2023, representantes dos ministérios da Educação e de Direitos Humanos reuniram-se para através de um acordo de cooperação técnica, ser avaliada a reestruturação do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para acolher com eficiência a população idosa. (Câmara, 2023).

A universidade não pode ser confinada dentro de muros altos e portões de ferro trancados a sete chaves, daí a importância da criação da Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI, que tem um papel fundamental no acelerado processo de envelhecimento populacional no Brasil, no sentido de preparar os indivíduos que estão envelhecendo para viverem com autonomia, independência e qualidade, encontrando outras formas de reinserção social na valorização de sua história de vida. (Lei 13.535/2017).

Em Sergipe, o Núcleo de Pesquisas e Ações da Terceira Idade (NUPATI) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), coordenado pela professora Dra. Noemia Lima Silva, publicou com base na Resolução número 06/ 2019/CONEPE, uma lista com 11 novos alunos da terceira idade matriculados nos cursos de Graduação, no segundo período letivo de 2020, a saber: Fisioterapia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Design Gráfico, Engenharia Civil, Engenharia Eletrônica, Psicologia, Ciências da Religião, Ciências Contábeis, Turismo, Serviço Social e Administração. (Integraneti, 2021).

Ainda, conforme a educadora Dra. Noemia, na Universidade Federal de Sergipe, as pessoas com 60 anos ou mais dispõem de três formas e oportunidades de inclusão social e de acesso ao mundo acadêmico e à comunidade universitária: através da UNATISE, matrícula semestral em disciplinas da graduação dos diversos cursos, através do ENEM, processo seletivo aberto a todos, e através de processo seletivo especial para a terceira idade, para

ocupação de 20% das vagas ociosas da UFS, medida garantida pela Resolução número 06/2019/CONEPE. (Integraneti, 2021).

7.2 No mercado de trabalho

Segundo Mendes et. al. (2005), em nossa sociedade, ocidental e capitalista, o envelhecimento não é visto como positivo, uma vez que se valoriza a produtividade e a velhice por não corresponder a esta demanda, não produzindo riqueza, ou seja, produtos e serviços, perde o seu valor e torna-se marginalizada. Nesse ponto, podemos inferir que o etarismo está ligado à aparência como uma função social de valor, afetando mais as mulheres do que os homens, não se devendo jamais tê-lo como um critério ainda que oculto em caso de contratação, promoção ou avaliação de desempenho.

Cepellos (2018), pondera urgência em se debater o efeito do envelhecimento populacional para as organizações (empresas) no Brasil, porque, uma das implicações do envelhecimento populacional é a alteração na composição da mão de obra., abrangendo desde mulheres executivas, empreendedoras a acadêmicas. E mais, refere que em 2013, o IBGE apontava que o aumento na participação relativa do grupo de 60 anos ou mais de idade passaria de 13,8%, em 2020, para 33,7%, em 2060 e, que face dados do Banco Mundial, de 2011, enquanto a França levou um século para que a população com idade igual ou superior a 65 anos aumentasse de 7% para 14% do total, o Brasil poderia presenciar esta mesma variação nas próximas duas décadas. (Cepellos, 2018).

Tanto que para o mercado de trabalho, (Furtado, 2021), refere a necessidade de que as empresas não esqueçam de que, segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em 2040, 56% da força de trabalho será composta por pessoas com mais de 45 anos. E que os jovens de hoje serão os idosos de amanhã, e principalmente, que a luta contra a discriminação no mundo corporativo é essencial para o sucesso futuro desses profissionais.

Aponta como fundamental a criação de um programa interno de inclusão, com:

- Descrição de cargos e funções que não discriminem os profissionais maduros
- Estímulo ao uso da linguagem inclusiva e repúdio a depreciativa
- Premiações aos colaboradores com mais de 40 anos que tenham um bom

desempenho

- Eventos e palestras que tratem sobre o etarismo no trabalho.
- Criação de espaços para valorização desses profissionais, nos quais eles

possam relatar suas experiências e sentimentos. (Furtado, 2021)

Ainda nesse quesito, as pequenas e médias empresas poderiam ampliar seus negócios, tornando-os mais rentáveis e inovadores contratando profissionais maduros que trazem uma bagagem de anos de experiências em grandes empresas por um valor de remuneração mais acessível, já que, conforme (Ramalho, 2022), a dedicação não seria integral e eles receberiam pelo tempo dedicado em horas por semana. Seriam empreendedores de sua própria carreira, utilizando sua experiência e conhecimento tácito, renunciando à jornada integral.

Com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), as empresas Ernst & Young e a agência Maturi realizaram em 2022, uma pesquisa em quase 200 empresas no Brasil, que mostrou o perfil do mercado de trabalho para pessoas com mais de 50 anos, sendo que a maioria das companhias pesquisadas têm de 6% a 10% de pessoas com mais de 50 anos em seu quadro funcional. E ainda, o estudo Ernst & Young e Maturi revelou que, de 2012 a 2019, a parcela da população com mais de 50 anos saiu de 23% para 28%. (Agência Brasil, 2023).

Diante desse quadro, fica evidente que o envelhecimento da força de trabalho no país é um desafio que o país terá que enfrentar, lembrando que até 2040, segundo estimativas, seis em cada dez trabalhadores brasileiros terão mais de 45 anos de idade e o mais drástico, que em 17 milhões de famílias brasileiras, o sustento econômico fica por conta de pessoas com mais de 60 anos. (IBGE, 2023).

O Assaí Atacadista, fundado em 1974 na cidade de São Paulo, com foco no atendimento a clientes de micro e pequenas empresas, é uma empresa brasileira de atacarejo que opera em 24 estados brasileiros, além do Distrito Federal e que desde 2022 tem um Programa 50+, criado com o objetivo de ampliar a faixa etária de inclusão e estender o programa a todas as áreas da companhia, visando aumentar a empregabilidade dos(as) profissionais 50+, além de desenvolver suas habilidades e competências de forma contínua. (AGÊNCIA BRASIL, 2023). E além de ofertar emprego, o Assaí faz campanhas e ações de letramento, treinamentos, sensibilização e conscientização a todos(as) os(as) seus(suas) colaboradores.

Atento à discriminação à pessoa idosa, a 1ª turma do TRT da 17ª região (Espírito Santo), o Desembargador cita Simone de Beauvoir ao condenar banco por etarismo. Em seu voto, o magistrado citou a obra "A Velhice" da escritora francesa: "A economia é baseada no lucro; o material humano interessa enquanto produz. Depois, é jogado fora". O colegiado concluiu que a demissão de um empregado com mais de 50 anos, foi claramente motivada por discriminação em razão da idade do empregado, determinando a reintegração do mesmo,

dispensado sem justa causa por uma agência bancária, durante um processo de reestruturação organizacional que priorizou a substituição de profissionais experientes por colaboradores mais jovens. (Migalhas, 2024).

É necessário que neste século XXI com os avanços da ciência para maior longevidade do ser humano, se aprenda a conviver com a crescente parcela de pessoa idosa, pois já em um congresso nos idos de dezembro de 1968, o doutor Leach, antropólogo de Cambridge, citou Beauvoir: "A exploração dos trabalhadores, e a atomização da sociedade, é a miséria de uma cultura reservada a um mandarinato que conduzem a essas velhices desumanizadas. Elas mostram que é preciso retomar tudo, desde o início. É por isso que a questão passa tão cuidadosamente em silêncio; é por isso que urge quebrar este silêncio." (Migalhas, 2024).

8 LONGEVIDADE E OS AVANÇOS DA CIÊNCIA

“A tecnologia aproxima quem está longe e afasta quem está perto.”

Autor desconhecido

Com a expectativa para as próximas décadas, de que o número de pessoas idosas continue aumentando e conforme as projeções do IBGE de que em 2060, três em cada dez brasileiros serão idosos, no Brasil isso já provoca uma mudança no perfil dos pacientes que procuram o consultório geriátrico. (IBGE, 2022).

Se compararmos idosos do século passado com os de hoje, é notório que uma boa parcela dos idosos de hoje tem uma expectativa de vida maior e mais saudável, por conta de uma alimentação equilibrada, a prática de exercícios e principalmente pelos avanços da ciência na descoberta de novos tratamentos para as doenças cardiovasculares, nos diversos tipos de cânceres, desde os tumores na pele, mama, testículo, próstata, útero, que permitem 90% de possibilidades de cura, conforme nos explica Gélcio Mendes do Instituto Nacional do Câncer (INCA). (Agência Brasil, 2022).

A explosão das NBIC (nanotecnologias, biotecnologias, informática e ciências cognitivas) gerou uma revolução tecnológica que nos permite imaginar a melhoria das performances do corpo e do cérebro. Já se intervém no DNA humano para suprimir as sequências responsáveis por doenças genéticas, fabricação de órgãos por impressoras 3D, estimulação magnética do cérebro, acoplamento de seu funcionamento a dispositivos de inteligência artificial, amplificação das faculdades perceptivas bem como ampliação da força física. (Alexandre e Besnier, 2022).

Péchy (2023) entrevistou o jornalista da National Geographic e pesquisador americano Dan Buettner, autor do livro *Blue Zones* (2008, 2010, 2012, 2015, 2016, 2017, 2019, 2021, 2023 e 2023), que partiu do consenso de que a genética responde por 20% da expectativa de vida, enquanto os outros 80% são definidos pelo ambiente e por escolhas feitas no dia a dia, investigou quais dessas opções se desdobram em vida longa. Buettner pesquisou pontos do globo com a mais alta concentração de centenários - as chamadas blue zones - como Okinawa, no sul do Japão, a ilha grega de Ikaria, a Sardenha, na Itália, a cidade californiana Loma Linda e Nicoya, na Costa Rica.

Percebeu que em todos esses cantos do planeta, os idosos mantêm sólidas conexões sociais, como por exemplo, em Okinawa, onde existem os moais, grupos de amigos que firmam laços eternos, e que de uma maneira geral, todos são guiados por algum propósito (voluntariado, leitura), o que os costarriquenhos de Nicoya apelidam de “plan de vida”. (Péchy, 2023).

Buettner referiu ainda na entrevista, que os longevos estão em constante movimento, seja caminhando, seja cultivando a terra ou se envolvendo em trabalhos manuais e que o ambiente à volta das pessoas pode funcionar como potente alavanca à vida longa. Constatou-se que nas zonas azuis, mais de 60% do cardápio é composto de itens de origem vegetal, principalmente feijão, soja e lentilha, e que os idosos sustentam o bem-vindo hábito de encerrar a refeição quando se sentem saciados, sem nunca se empanturrar.

Se entendermos o corpo com uma máquina, podemos afirmar que o mesmo, tal qual uma máquina, se desgasta com o uso. O israelense Aaron Ciechanover, dono de um Nobel de Química, refere que a medicina personalizada, capaz de chegar a tratamentos baseados na genética de cada um, é promissora, uma vez que a ciência ao decifrar as raízes do envelhecimento, nos mostra que o processo do envelhecimento resulta do acúmulo gradual de danos celulares, levando à perda de capacidades e ao aumento do risco de doenças. O biólogo João Pedro Magalhães, da Universidade de Birmingham, no Reino Unido, vai de encontro a Ciechanover, afirmando que o grande desafio é aprender como redesenhar a biologia humana, reprogramando células para trabalhar a favor da saúde, o que começa a acontecer. Ou seja, a transferência de genes de uma célula a outra já pode turbinar, por exemplo, a defesa do organismo de um paciente com câncer, técnica já empregada inclusive no Brasil. (Péchy 2023).

No Brasil a lei 8489/92 dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica e em seu artigo 10 ressalta a permissão à pessoa maior e capaz dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins humanitários e terapêuticos.

Importante lembrar que a criação da interface cérebro-máquina foi fundamental para que o neurocientista brasileiro Miguel Nicolelis e John K. Chapin pudessem cumprir sua profecia publicada na “Scientific American” nos anos 2000, de que em uma década, as interfaces seriam capazes de restaurar movimentos em pacientes sofrendo grandes níveis de uma paralisia corpórea.

Esse momento histórico foi efetivado na abertura da Copa do Mundo de 2014, sediada no Brasil e organizada pela Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA), o que continua a ser uma verdadeira narrativa de triunfo humano sobre limitações físicas, por destacar o poder da colaboração entre profissionais, da inovação científica e da ousadia tecnológica em elevar o potencial humano e melhorar a qualidade de vida da sociedade. (Franco, 2024).

Diante de tantos avanços da ciência, em 2021, após examinar o ritmo de envelhecimento de pessoas residentes nos Estados Unidos, Reino Unido e Rússia, um grupo de cientistas de Singapura, através de uma pesquisa que integra a empresa Gero, descobriu que as pessoas podem viver entre 120 e 150 anos. Essa descoberta coincide com a observação do biólogo Magalhães, de que na teoria sabemos que é cientificamente possível retardar em boa medida o envelhecimento, ou seja, 150 anos é apenas uma expectativa máxima de vida para seres humanos, já que a pessoa mais velha de que se tem registro foi a francesa Jeanne Calment, que nasceu em 1875 e morreu em 1997, aos 122 anos de idade. (Péchy, 2023).

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Sê moderado ao analisar os seus semelhantes, lembrando-se de que os homens da Terra estão longe da perfeição e que você também a habita”.

Miramez

O crescimento exponencial da população mundial apresentou em 2022 a marca de 8 bilhões de pessoas (ONU, 2023), provocando um alerta para a necessidade de mais apoio para a população em envelhecimento que deve dobrar até 2050, aqui entendendo que o envelhecimento populacional é definido em nível coletivo, e ocorre a partir da proporção da população idosa na população total.

A nível global o desafio da ONU de acabar com a discriminação por idade em 2021, sugeriu uma ação rápida para a implementação de estratégias contra esse tipo de discriminação e melhorar a mensuração e os relatórios para expô-la como ela realmente é: um flagelo insidioso na sociedade.

Como principal estratégia para construir uma sociedade para todas as idades em 2020, a ONU declarou como a Década do Envelhecimento Saudável o período 2021 - 2030, buscando reunir os esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades.

Nesse contexto podemos inferir que nem toda pessoa idosa terá acesso aos avanços tecnológicos através das NBIC, de vez que as políticas públicas não contemplam a todo universo de pessoas idosas, já que as verbas despendidas para tal, são bem reduzidas, não satisfazendo o valor necessário para acolher essa camada da população.

Dessa forma torna-se necessário não só a implementação de políticas públicas mais abrangentes, que valorizem a experiência e ofereçam oportunidades de desenvolvimento para essa faixa etária, como maior conscientização e participação da sociedade, para respeitar e valorizar a velhice, já que isso é uma tarefa de todos, para que o país se torne um país mais justo com essa parcela da população.

Nesse ponto é fundamental o apagamento da percepção equivocada de que profissionais mais velhos não conseguem acompanhar a evolução tecnológica, sendo por isso, menos produtivos, como também, nas mais diversas atividades laborativas, educacionais,

esportivas , que a pessoa idosa participe, se oportunizando a criação de equipes intergeracionais para a sua maior valorização.

Nesse sentido, temos o estado de Sergipe com o Comitê Gestor de Sergipe 2050, numa iniciativa estratégica que une governo, sociedade civil, academia e setor produtivo para planejar um futuro próspero e sustentável para Sergipe com direitos básicos do cidadão e políticas públicas inclusivas, incluindo a pessoa idosa.

Beauvoir (1990, p.56), nos refere que “ao decidir sobre o destino do velho, o adulto decide seu próprio destino”, tornando-se fundamental portanto, inculcarmos na infância, na adolescência e até mesmo na fase adulta, o olhar com mais carinho e respeito a pessoa idosa, pois que um dia, necessariamente, se não morrermos jovens, todos envelheceremos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Etarismo dificulta inserção de maiores de 50 anos no mercado.**

15/06/2023. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-06/etarismo-dificulta-insercao-de-maiores-de-50-anos-no-mercado>. Acesso em 20/01/2024.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Ministérios estudam formas de ampliar inclusão de idosos no sistema de educação.** 10/08/2023, Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/984788-ministerios-estudam-formas-de-ampliar-inclusao-de-idosos-no-sistema-de-educacao> Acesso em: 20/11/2023.

AGÊNCIA IBGE - NOTÍCIAS. **População cresce, mas número de pessoas com menos de 30 anos cai 5,4% de 2012 a 2021.** 22/07/2022. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/> Acesso em: 27/01/2024.

AGÊNCIA IBGE - NOTÍCIAS. **Censo 2022: número de idosos na população do país cresceu 57,4% em 12 anos.** 21/10/2023. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos> Acesso em: 28/01/2024.

AGÊNCIA IBGE - NOTÍCIAS. **Em 2022, analfabetismo cai, mas continua mais alto entre idosos, pretos e pardos do nordeste.** 07/06/2023. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37089-em-2022-analfabetismo-cai-mas-continua-mais-alto-entre-idosos-pretos-e-pardos-e-no-nordeste#:> Acesso em: 20/11/2023.

ALMEIDA, A. V. et al. **A Feminização da Velhice: em foco as características socioeconômicas, pessoais e familiares das idosas e o risco social.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 1, 2015.

ARANHA, Valmari Cristina. **Aspectos psicológicos do envelhecimento.** In: Papaléo Netto M. *Tratado de gerontologia*. São Paulo: Atheneu; 2007. p. 255-265.

BEAUVOIR, S. de. **A velhice.** Trad. De Maria Helena Franco Martins. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, p. 16, 144. 183, 242).

BERALDO, Lilian. **Avanço da medicina e hábito saudável permitem vida mais longa a idosos.** Agência Brasil. 2022. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2022-04/avanco-da-medicina-e-habito-saudavel-permitem-vida-mais-longa-idosos>. Acesso em: 02/07/2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. 2023.ed. Foco.

BRASIL. Lei Nº 8489 de 18 de novembro de 1992. Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras

providências. Disponível em:

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/>. Acesso em 02/07/2024.

BRASIL. Lei Nº 10406/2002. Institui o Código Civil. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em 28/04/2023.

BRASIL. Lei Nº 10741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2003.

DEBERT, G. G. **A antropologia e o estudo dos grupos e das categorias de idade**. In: BARROS, Myriam Moraes Lins de (Org.). Velhice ou Terceira Idade? Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política – 3 ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. p. 53-63.

CALDAS, L. S.; FORTALEZA, K. R.; SILVA, P. V. C.; BRITO, L. M. O.; CHEIN, M. B. C.; VASCONCELOS, C. B. **Violência contra a mulher idosa: vozes silenciadas**. Geriatria & Gerontologia. 2008;2. (4):167-175

CALDAS, C. P. O idoso em processo de demência: o impacto na família. In: MINAYO, M.C.S.; COIMBRA JR, C.E.A. (Org.). Antropologia, Saúde e Envelhecimento. Rio de Janeiro: ed. Fiocruz, 2002. cap.3, p.51-71.

CAMARANO, Ana Amélia. **A demografia e o envelhecimento populacional**. 2005.

CAMARANO, Ana Amélia. **Os Novos Idosos Brasileiros: Muito Além dos 60?** In:

CAMARANO, Ana Amélia. Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p. 253-292.

CAMARANO, Ana Amélia. **Estatuto do Idoso: Avanços com contradições**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016, p. 11.

CEPELLOS, Vanessa Martines. **Envelhecimento nas Organizações: Os grandes debates sobre o tema nos estudos de Administração de Empresas**. EAESP -FGV. SP- 2018.

CEPELLOS, V.M. **Feminização do envelhecimento: um fenômeno multifacetado muito além dos números**. 2021, vol. 61, nº 2. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0034-759020210208>. Acesso em 20/11/2023.

CERQUETANI, Samanta. **Etarismo: que bicho é esse? Preconceito por idade prejudica saúde de idosos...** Viva Bem. 2021. Disponível em:

<https://www.uol.com.br/vivabem//etarismo-que-bicho-e-esse-preconceito-por-idade-prejudica-saude-de-idosos.htm> Acesso em 16 /12 /2023.

DEBERT, Guita **A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: Fapesp. 1999.

DESENVOLVE-SE. **Sergipe 2050. Direitos básicos do cidadão e políticas públicas inclusivas**. Disponível em:<https://www.sergipe2050.com.br/> Acesso em:21/03/2025.

DESENVOLVE-SE. **Sergipe 2050. Instalação do Comitê Gestor.** 31/07/2024. Disponível em: <https://desenvolve.se.gov.br/reuniao-marca-instalacao-do-comite-gestor-do-sergipe-2050/> Acesso em 21/03/2025.

DOMINGUES, Joelza Ester. **14 lideranças indígenas que estão reescrevendo a história de seus povos.** 2022. Disponível em: <https://ensinarhistoria.com.br/liderancas-indigenas-que-estao-reescrevendo-a-historia-de-seus-povos/> Acesso em: 20/06/2023.

.Ebiografia. **Conceição Evaristo -Escritora, professora e ativista brasileira.** 2023. Disponível em: https://www.ebiografia.com/conceicao_evaristo/ Acesso em: 22/06/2023

ECAM. **O que é a agenda 2030.** Disponível em: <http://ecam.org.br/blog/o-que-e-a-agenda-2030-e-quais-os-seus-objetivos/> Acesso em: 18/06/2023.

FRANCO, Beatriz. **Um pequeno chute para o homem, mas um golaço para a humanidade: o Exoesqueleto de Miguel Nicolelis.** Exame. 2024. Disponível em: <https://exame.com/esg/um-pequeno-chute-para-o-homem-mas-um-golaco-para-a-humanidade-o-exoesqueleto-de-miguel-nicolelis/> . Acesso em 17/07/2024.

FRAZÃO, Dilva. **Cora Coralina** - Poetisa brasileira.13/07/2021.ebiografia. Disponível em: https://www.ebiografia.com/cora_coralina/ Acesso em: 20/06/2023.

FREITAS, Elizabete Viana de; PY, Ligia. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 3ª edição. Koogan. Rio de Janeiro. 2013.

FURTADO, Marcelo. **Como lidar com o etarismo no mercado de trabalho?** Convenia. 2021. Disponível em: <https://blog.convenia.com.br/etarismo-nas-empresas/> Acesso em: 10/06/2023

G1. **Joe Biden faz 78 anos a 2 meses da posse como presidente dos EUA.** 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/11/20/joe-biden-faz-78-anos-a-2-meses-da-posse-co-mo-presidente-dos-eua.ghtml>

G1.**John B. Goodenough, pessoa mais velha a ganhar um Prêmio Nobel, morre aos 100 anos.** Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2023/06/26/john-b-goodenough-pessoa-mais-velha-a-ganhar-o-nobel-morre-aos-100-anos.ghtml> Acesso em 26/06/2023.

GOMES, Sandra Regina. **Glossário Coletivo de Enfrentamento ao Idadismo.** 2ª Edição. Longevida. Editora Recriar. 2022.

GUERRA, A,C,L,C,, Caldas,C.P,)2010). **Dificuldades e recompensas no processo de envelhecimento. A percepção do sujeito idoso.** Ciência & Saúde Coletiva, 15(6), 2931-2940

INTEGRANETI. **Universidade Federal de Sergipe-UFS tem 11 novos alunos da terceira idade matriculados nos cursos de Graduação.** Disponível em:

<https://integraneti.blogspot.com/2021/03/sonho-do-diploma-na-terceira-idade.html>. Acesso em: 20/02/24.

LEMOS, Manuel. **As misericórdias portuguesas na assistência aos idosos**. Observatório de Idosos e Grandes Dependentes. 2005. Lisboa, Portugal: Fundação Oriente.

LIMA, Antónia Pedroso & Viegas, Susana Matos. **A diversidade cultural do envelhecimento: a construção social da categoria de velhice**. Psicologia: Revista da Associação Portuguesa de Psicologia, 6(2). 1988, p. 149.

LIMA, Gabriel. **Paul McCartney anuncia turnê em 5 cidades do Brasil, incluindo Brasília**. Metrôpoles. 2023. Disponível em: <https://www.metrolopes.com/entretenimento/musica/paul-mccartney-anuncia-turne-em-5-cidades-no-brasil-incluindo-brasilia> Acesso em: 07/08/2023.

MAIA, João Nunes - Miramez. O Mestre dos Mestres. Edit. Fonte Viva, 1989, p. 77.

MARQUES, Jairo. A velhofobia se escancarou e saiu do armário. Folha de São Paulo. 01/10/2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/10/a-velhofobia-se-escancarou-e-saiu-do-armario-diz-antropologa-mirian-goldenberg>. Acesso em 08/08/2023.

MENDES, M.R.S.S.B; et al. **A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração**. Acta Paulista de Enfermagem v.18 São Paulo out./dez. 2005. .

MIGALHAS. Desembargador cita Simone de Beauvoir ao condenar banco por etarismo. Redação. 13/12/2024. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/421597/desembargador-cita-simone-de-beauvoir-ao-condenar-banco-por-etarismo> Acesso em: 26/02/2025.

MOREIRA , M. de M. **O envelhecimento da população brasileira: intensidade, feminização e dependência**. Revista Brasileira de Estudos de População, 15, (1.). 1998.p. 79-94.

MOTTA, Alda Britto. **Visão antropológica do envelhecimento**. In: Viana de Freitas E et al. Tratado de geriatria e gerontologia 2ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006. p. 78-82.

NASCIMENTO, A.J.R. do, & Rabêlo, F.C.E. (2008). **Memória e envelhecimento: Narrativas sobre questões de gênero e do mundo do trabalho**. Sociedade e Cultura, 11(2). 333-342. doi: 10.5216/sec.v11i2.5291. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/sec.v11i2.5291>. Acesso em 13/01/2024.

NERI, Anita Liberalesso. **Envelhecimento e qualidade de vida na mulher**. Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia. 2001. p. 2-18.

ONU. **Discriminação por idade é um desafio global, afirma relatório da ONU**. março de 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/122677-discrimina%C3%A7%C3%A3o-por-idade-%C3%A9-um-d>

esafio-global-afirma-relat%C3%B3rio-da-onu Acesso em: 12/01/2024.

OPAS.2020. **Década do Envelhecimento Saudável nas Américas (2021-2030)**.Disponível em:

paho.org/pt/decada-do-envelhecimento-saudavel-nas-americas-2021-2030 Acesso em: 12/06/2023.

PÉCHY, Amanda. **Longevidade: as novas descobertas da ciência para viver mais e melhor**. Veja. 2023. Disponível em:

<https://veja.abril.com.br/comportamento/longevidade-as-novas-descobertas-da-ciencia-para-viver-mais-e-melhor>. Acesso em: 27/07/2024.

RAMALHO,Juliana. RH pra você. Diversidade e inclusão. **Ir além da CLT abre oportunidades de trabalho**. 01/06/2022. Disponível em:

<https://rhpravoce.com.br/colab/profissionais-maduros-ir-alem-da-clt-abre-oportunidades-de-trabalho/> Acesso em: 10/06/2023.

RAMOS, Thaise. **Tony Tornado completa 93 anos e ganha festa surpresa nos bastidores de “Amor Perfeito”**. Estadão. 2023. Disponível em: :

<https://www.estadao.com.br/emails/gente/tony-tornado-completa-93-anos-e-ganha-festa-surpresa-nos-bastidores-de-amor-perfeito-nprec/> Acesso em: 26/06/2023.

RISSE-KAPPEN, T. Introduction. In: RISSE-KAPPEN, T. Bringing Transnational Relations Back In: Non-State Actors, Domestic Structures and International Institutions. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 3-33

SALGADO, Carmen Delia Sánchez. **Mulher idosa: a feminização da velhice. Estudos Interdisciplinares Sobre Envelhecimento**, Porto Alegre, v. 4, n. 0, p.7-19, 2002.

SERRA, Jacira do Nascimento; DIAS, Marly de Jesus Sá. **Políticas Públicas para mulheres na velhice: reflexões sobre os interesses na pauta do País**.II Jornada Internacional de Políticas Públicas, agosto de 2005. Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5661:folha

SIMÕES, R. **Corporeidade e terceira idade: a marginalização do corpo idoso**. Piracicaba: Editora da Unimep, 1998.

SOUZA, NFS; LIMA, MG; CÉSAR, CLG; BARROS. MBA.**Envelhecimento ativo: prevalência e diferenças de gênero e idade em estudo de base populacional**. Cad. Saúde Pública 2018 ; 34 (11): e 001173317

<https://www.scielo.br/j/csp/a/NFxnWGYrHvzSCyZyF5vy4MH/?lang=pt>

SPECHOTO, HAUBERT. Mariana. **Lula é eleito presidente pela 3ª vez**. Poder 360. Disponível em:

<https://www.poder360.com.br/eleicoes/lula-e-eleito-presidente-pela-3a-vez/> Acesso em: 20/06/2023.

TORTELLA, Tiago. **Dia de Nelson Mandela é celebrado hoje; relembre a trajetória do líder sul-africano**. CNN- São Paulo. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/dia-de-nelson-mandela-e-celebrado-hoje-relembre-a-trajetoria-do-lider-sul-africano> Acesso em : 20 /06 /2023

UNRIC. **Envelhecimento**. 2019. Disponível em:
<https://unric.org/pt/envelhecimento/> Acesso em: 23/02/2024.

UNDESA. **ONU quer mais apoio para população em envelhecimento**. Disponível em:
<https://news.un.org/pt/story/2023/01/1807992> . Acesso em 23/02/2024.

WHO (2002) Active Ageing – A Policy Framework. A Contribution of the World Health Organization to the second United Nations World Assembly on Aging. Madrid, Spain, April, 20 WINANDY, Fran. **Etarismo, um novo nome para um velho preconceito**. Edit. Adelante. 2021.